



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em análise ao Projeto de Decreto Legislativo de nº **021/2019**, de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, recebido em 25/11/2019, **que outorga Título de Cidadão Ibitinguense ao Doutor Antônio José Costa Ferreira – Pongaí**, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do **artigo 206, Parágrafo 1º, “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

Diante de todo o exposto, emito Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 021/2019, por ser legal, regimental e constitucional.

É o nosso parecer, sem embargos de opiniões adversas.
Ibitinga, 03 de dezembro de 2019.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

